



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões



LEI N.º 125/2008.

Pilões, 19 de fevereiro de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional na quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para atender a despesas com aquisição por compra de veículos para atender aos serviços públicos de saúde e execução dos serviços de terraplanagem de terreno próprio destinado a edificações públicas no município.

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

2.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

2006 – SAÚDE PARA O POVO

1023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE

4490.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

2.07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

2017 – IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

1024 – ATERRO E TERRAPLAN EM DE TERRENO PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 60.00,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Especiais de que trata a presente Lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos dos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça João Pessoa, 48 – centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: (0**83) 3276-1016 e Fax: (0**83) 3276-1018
CNPJ: 08.786.626/0001-87
e-mail: prefeitura.piloes@ig.com.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2008.



IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito